



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 41/2015.

**Abre crédito adicional suplementar no
Orçamento Fiscal vigente e dá outras
providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.632 de 18 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.989,20 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 99.989,20
26.782.0008.1.035 – Pavimentação de Ruas	R\$ 99.989,20
4.4.90.00.00.00.00.0.1.24.001126 – Aplicações Diretas	R\$ 99.989,20

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 99.989,20 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) da fonte 0.1.24.001126 – Convênio SDR - Pavimentação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 15 de dezembro de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração